Lei nº 1196

22.08.5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/09/07

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 02/08/57

PROJETO DE LEI Nº 54/57

ASSUNTO: Autoriza a Abertura de Crédito especial, no valor de Cr$ 30.000,00, para o fim que indica

VEREADOR José Martins

LEI Nº 1196 DE 22/08/57 sancionada

DIOM Nº 1141 DE 28/08/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011961957
Projeto: 00541957
Autor: JOSE MARTINS
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1.196, DE 22 DE Agôsto DE 1957.

Autoriza a abertura de crédito especial, no valôr de Cr$ 30.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 30.000,00, destinado ao pagamento da pensão concedida à / viuva do ex-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Cerdeira / de Souza, pela Lei nº 1.112, de 6 de Novembro de 1956, de corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE Agôsto DE 1957.

PREFEITO MUNICIPAL

Amarílio Moreira da Silveira
Resp. pelo expediente da Secretaria M. de Fazenda

A Comissão de Redação Final

Em 1 / / 19

(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 54/57

Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de Cr.$30.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza / autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de Cr.$30.000,00, destinado ao pagamento da pensão concedida à viúva do ex-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Cordeiro de Sousa, pela Lei nº 1.112, de 6 de novembro de 1956, no corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de agôsto de 1957.

José Mauricio

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

A Câmara Municipal de Fortaleza concedeu, em novembro do ano passado, uma pensão anual à viúva do ex-Presidente desta Casa, sr. // Francisco Cordeiro de Sousa, no valor de Cr.$30.000,00, consubstanciado na Lei municipal nº 1.112, de 6 de novembro de 1956.

Estamos já em pleno mês de agôsto e a pessoa beneficiada, embora esteja passando por grande necessidade, decorrente mesmo do elevado custo de vida, até agora não recebeu o dinheiro a que tem direito, pois a Prefeitura alega não ter verba orçamentária para o cumprimento daquêle diploma legal. Em vista disso, submetemos à consideração dos nobres vereadores o projeto de lei acima, o qual regularizará a situação em que se encontra a viúva do nosso antigo Presidente, permitindo, portanto, que a Prefeitura realize o pagamento, através de abertura de crédito especial.

Sala das Sessões, em 2 de agôsto de 1957.

À comissão de Finanças Em 2/8/57 José Mauricio Presidente

Aprovado em 1ª discussão Em 13/8/57 José Mauricio Presidente

Aprovado em 2ª discussão Em 13/8/57 José Mauricio Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Aprovado em 2ª discussão Em 14/ / (PRESIDENTE)

Dispensando da impressão e interstício
Em 13 / 8 / 1957
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

Aprovado em 1ª discussão

PARECER Nº 10 /57 - AO PROJETO DE LEI Nº

RELATOR: VEREADOR JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças, examinando detidamente o projeto de lei em tela, chegou à conclusão de que o mesmo deve ser aprovado, em virtude de já haver uma lei concedendo o benefício. O presente projeto tem em vista a abertura do crédito especial para ocorrer ao pagamento da pensão concedida pela lei nº . 1.112, de 6 de novembro de 1956, cuja verba não foi incluida no orçamento do corrente ano.

Somos, pois, favoráveis ao projeto em estudo.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de agôsto de 1957.

Sebastião F. Braga ---- Presidente

Raimundo Batista de Oliveira ---- Relator

Loureiro Campos (vencido)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 54/57:

Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de Cr..... $ 30.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza / autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de Cr.$ 30.000,00, destinado ao pagamento da pensão concedida à viúva do ex-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Cordeiro de Sousa, pela Lei nº 1.112, de 6 de novembro de 1956, no corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 14 de // agosto de 1957.

Isaac Becerra Sto
---PRESIDENTE

---RELATOR

Francisco Ximenes Paes

APROVADO
Em 14 / 8 / 1957
(PRESIDENTE)